

Política de Saúde e Segurança Ocupacional

Iguatemi S.A.

1.	INTRODUÇÃO	1
2.	OBJETIVO	2
3.	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
3.1.	ABRANGÊNCIA	3
3.2.	VIGÊNCIA	3
3.3.	DIVULGAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	3
3.4.	GLOSSÁRIO	3
4.	A POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA E SEUS PRINCÍPIOS	6
4.1.	A POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL	6
4.2.	OS PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL	6
5.	PAPEIS E RESPONSABILIDADES	7
5.1.	ALTA ADMINISTRAÇÃO	7
5.2.	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	7
5.3.	NOSSA LIDERANÇA	9
5.4.	TODAS AS NOSSAS PESSOAS	9
6.	REFERÊNCIAS	10
7.	ATUALIZAÇÕES A ESTA POLÍTICA	11
8.	ANEXOS	12

1. INTRODUÇÃO

A Política de Saúde e Segurança Ocupacional é parte integrante da estratégia da Iguatemi S.A.¹, que reconhece o valor que este instrumento representa para todos os seus colaboradores e colaboradoras². Portanto, reforçamos a mensagem de que o entendimento, a disseminação e aplicação dos seus princípios contribuirá para elevar o nível de sintonia entre as expectativas das nossas pessoas³, em conjuntos com os objetivos da empresa.

Acreditamos que todos os atos prejudiciais, doenças ocupacionais e acidentes podem ser prevenidos e trabalhamos para alcançar os mais altos padrões de segurança e saúde.

Todas as empresas da Iguatemi S.A., deverão respeitar as leis aplicáveis, assim como esta política e os Padrões de Segurança estabelecidos. Poderão igualmente implementar medidas adicionais, quando justificadas, para cobrir riscos identificados.

Deve existir coerência entre as diretrizes do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), OMS (Organização Mundial de Saúde), ODS-3 Saúde e bem-estar (Objetivo de Desenvolvimento Sustentável), diretrizes nacionais do sistema brasileiro sobre Saúde e Segurança Ocupacional e as diretrizes específicas apropriadas ao porte e à natureza das atividades da Iguatemi S.A.

Essas diretrizes, por sua vez, são desdobradas por meio da definição de objetivos de saúde e segurança, monitorados pelo estabelecimento e análise crítica de indicadores e pela avaliação de outras oportunidades / necessidades identificadas, definidas na forma ações de prevenção, educacionais e de melhoria contínua dos processos.

Esta política está baseada nas regras de governança corporativa implementadas pela B3⁴ e alinhada com o Código de Conduta Ética⁵ da empresa.

¹ Iguatemi S.A.: composta pelas empresas denominados Holding (AEST | ATOW | AZBR | BALE | CLB2 | IGTA | IPAR | IRET | I365 | JPSA | MILA | POLO | SCRIB | SFBS | SP74 | VILE), Shoppings (SCISP | SCIJK | MPSC | SPH | SCIBRA | SCIC | SCISC | SCGA | SCIRP | SCESSP | SCIESP | SCIRIOP | PBSC | SCIPA) e Outlets (IFONH | IFOSC).

² Colaboradores e Colaboradoras: todos os funcionários e funcionárias da Iguatemi S.A.

³ Nossas pessoas: todos os colaboradores e colaboradoras da Iguatemi S.A.

⁴ B3: é a bolsa de valores oficial do Brasil, sediada na cidade de São Paulo.

⁵ Código de Conduta Ética: tem por objetivo orientar não apenas as decisões corporativas, mas também estabelecer regras e diretrizes de conduta de nossas pessoas no desempenho de suas atividades profissionais e em seu relacionamento com colegas de trabalho, fornecedores, clientes e demais pessoas. O Código de Conduta Ética está disponível no GPI - Academia IESC e no site da empresa (www.iguatemi.com.br).

2. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e responsabilidades em relação ao modelo de Saúde e Segurança Ocupacional da Iguatemi S.A., de modo a proporcionar condições para um ambiente de trabalho saudável, seguro e sustentável, alinhado ao foco estratégico da empresa e aos requisitos legais aplicáveis. Além de estabelecer nosso compromisso com a melhoria contínua do ambiente de trabalho, padronizar e esclarecer os procedimentos inerentes à Gestão da Saúde e Segurança Ocupacional.

Estabelecer controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da empresa, como por exemplo:

- Implantar um gerenciamento da conformidade legal para a prevenção de riscos de saúde e segurança na tomada de decisões;
- Avaliar como os requisitos legais aplicam-se à empresa;
- Disponibilizar informação documentada sobre os requisitos legais relacionados a seus riscos ocupacionais;
- Considerar os requisitos legais no estabelecimento, implementação, manutenção e melhoria contínua do seu sistema de gestão de SSO⁶;
- Determinar a frequência com que o atendimento aos requisitos legais será avaliado;
- Avaliar o atendimento aos requisitos legais, outros requisitos aplicáveis e tomada de ações, quando necessário;
- Demonstrar e promover a *compliance*⁷ e uma atuação social responsável e comprometida com a segurança, saúde e bem-estar de todas as partes interessadas (clientes, comunidade, acionistas, etc);
- Promover uma cultura de gestão do cuidado;
- Subsidiar as lideranças com critérios para a tomada de decisão relacionados à segurança, saúde e bem-estar das nossas pessoas;
- Ter práticas e processos que garantam a segurança, saúde e bem-estar de todas as nossas pessoas;
- Suportar os objetivos estratégicos da empresa, criando valor e beneficiando os acionistas, executivos, colaboradores e colaboradoras.

⁶ SSO: Saúde e Segurança Ocupacional.

⁷ *Compliance*: significa estar em acordo com as leis, padrões éticos e regulamentos internos e externos.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. ABRANGÊNCIA

A presente política abrange todas as pessoas da Iguatemi S.A. e contempla as considerações pertinentes as leis trabalhistas, mercado externo, estrutura interna e o contexto específico de cada região, respeitando as Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho vigentes.

3.2. VIGÊNCIA

A presente Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê de Pessoas, Organização e Cultura e permanecerá vigente por prazo indeterminado, até que haja deliberação pelo órgão competente em sentido contrário.

Esta política será atualizada sempre que se fizer necessário, bem como de acordo com as evoluções na maturidade de processos associados aos temas de segurança, saúde e bem-estar.

3.3. DIVULGAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

Esta política entra em vigor em 01/09/2022 e permanecerá em vigor até que uma nova versão seja elaborada, implementada e divulgada. Anualmente, a área de Benefícios e Saúde fará a revisão desta política e apresentará toda e qualquer alteração no Fórum de RH – Gestão de Benefícios e Saúde.

A área de Benefícios e Saúde é responsável por alterar, adequar e divulgar, no Sistema Iguatemi de Gestão (SIG), esta política sempre que necessário e apropriado e propor ao Comitê de Pessoas, Organização e Cultura a sua aprovação, como mencionado no item 5.2.

3.4. GLOSSÁRIO

NRs – As Normas Regulamentadoras (NRs) são normas feitas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e têm o objetivo de regulamentar e detalhar pontos sobre saúde e segurança, presentes na CLT⁸ e em outras leis trabalhistas.

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

MTE – Ministério do Trabalho e Emprego.

⁸ CLT: Consolidação das Leis Trabalhistas.

PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, constitui-se em um documento histórico-laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades na respectiva empresa, sua exigência legal se encontra no § 4º do art. 58 da Lei 8.213/91.

SSO – Saúde e Segurança Ocupacional.

SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, é o conjunto de ações coordenadas de prevenção que têm por objetivo garantir aos trabalhadores condições e ambientes de trabalho seguros e saudáveis. O GRO deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, que se tornou exigível em 3 de janeiro de 2022, quando entrou em vigência a nova Norma Regulamentadora nº 01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais) (Ministério do Trabalho e Previdência).

PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos. é a materialização do processo de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (por meio de documentos físicos ou por sistema eletrônico), visando à melhoria contínua das condições da exposição dos trabalhadores por meio de ações multidisciplinares e sistematizadas (Ministério do Trabalho e Previdência).

LTCAT – Laudo Ocupacional, exigido pelo INSS para emissão de PPP e identificação e liberação de aposentadoria especial conforme Lei 8.213/1991 e com a Norma Regulamentadora nº 09 do MTE.

LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, identifica os riscos dos ambientes e atividades insalubres ou perigosas, e a classificação para os adicionais financeiros de insalubridade e periculosidade dos trabalhadores da Empresa conforme a NR-15 e NR-16 da Portaria 3214/1978 do MTE.

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, documentação exigida conforme norma regulamentadora nº 7, do MTE.

CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

EPIs – Equipamentos de Proteção Individual.

Incidente – Eventos relacionados com o trabalho em que ocorreu, ou poderia ter ocorrido, um ferimento, dano para a saúde ou uma fatalidade. (OHSAS 18001-2007).

Acidente – É um incidente que originou ferimento, dano para a saúde ou fatalidade. (OHSAS 18001-2007).

Acidente de Trabalho – É o acidente ocorrido no exercício da atividade profissional a serviço da empresa ou no deslocamento residência / trabalho / residência, e que provoque lesão corporal ou

perturbação funcional que cause a perda ou redução – permanente ou temporária – da capacidade para o trabalho ou, em último caso, a morte. (INSS).

Doença ocupacional – É aquela produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social. (INSS).

Alta Administração – Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

Liderança – Gestores e gestoras.

OMS – Organização Mundial de Saúde.

ISE – Índice de Sustentabilidade Empresarial B3.

Ambiente de trabalho saudável – É aquele no qual os trabalhadores e gestores colaboram para o processo de melhoria contínua da proteção e promoção da segurança, saúde e bem-estar de todos os trabalhadores, e para a sustentabilidade do próprio ambiente de trabalho (OMS, 2010).

Comitê de Pessoas, Organização e Cultura – É um órgão de apoio ao Conselho de Administração e tem por objetivo elaborar e propor ao Conselho de Administração a Política de Saúde e Segurança Ocupacional dos órgãos de administração da Iguatemi S.A.

ODS – Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil.

ODS 3 – Saúde e bem-estar – Objetivo de Desenvolvimento Sustentável que visa garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

4. A POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA E SEUS PRINCÍPIOS

4.1. A POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL

São as normas, procedimentos e sistemas de administração e controles adotados pela empresa, que tem por objetivo definir e manter o cumprimento legal de NRs e critérios para mitigação de riscos para a saúde e segurança ocupacional das nossas pessoas.

4.2. OS PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL

- Definir critérios para mitigação de riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos em todos nossos empreendimentos que possam impactar / atingir nossas pessoas;
- Estabelecer uma imagem responsável da empresa no mercado;
- Demonstrar a conformidade para partes interessadas;
- Implantar, manter e melhorar continuamente o sistema de gestão da saúde e segurança ocupacional;
- Proporcionar condições de segurança e saúde para todos os membros da empresa, por meio de ações para identificação de perigos; levantamento, dimensionamento, eliminação e / ou minimização de riscos; prevenção de lesões, acidentes e doenças relacionados ao trabalho;
- Desenvolver meios e direcionar os recursos possíveis para o cuidado com a saúde de todas as nossas pessoas que tenham sofrido um acidente, desenvolvido doença ocupacional ou de qualquer origem;
- Disseminar uma cultura organizacional voltada à Saúde e Segurança Ocupacional, baseada em relações de respeito, igualdade e confiança;
- Estimular a adoção e prática de hábitos saudáveis para a melhoria da saúde física e mental das nossas pessoas, seu bem-estar e qualidade de vida, repercutindo em seus familiares e no âmbito social;
- Garantir o cumprimento dos requisitos legais em CIPA, acidentes e doenças do trabalho, EPIs, PCMSO, PGR, LTCAT, LTIP, SESMT, sinalização de segurança e riscos laborais;
- Melhorar continuamente o desempenho em saúde e segurança da empresa;
- Permitir à empresa fazer uma auto-avaliação e auto-declaração de conformidade com a NBR 18801.

5. PAPEIS E RESPONSABILIDADES

5.1. ALTA ADMINISTRAÇÃO

- Garantir o alinhamento das diretrizes de Saúde e Segurança Ocupacional aos valores, missão e valores da empresa;
- Manter e fazer valer o compromisso com a segurança, saúde e bem-estar de todas as nossas pessoas;
- Considerar o disposto nessa Política nas decisões estratégicas da empresa;
- Aprovar diretrizes gerais / políticas e fomentar práticas que visem a segurança, saúde e bem-estar de todas as nossas pessoas, alinhadas com a estratégia de desenvolvimento da organização, bem como desencorajar práticas e comportamentos avessos as diretrizes dessa política;
- Assegurar a disponibilidade dos recursos essenciais para estabelecer, implementar, manter e melhorar a Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO), incluindo pessoas com capacitação contínua, bem como a infra-estrutura organizacional, de tecnologia e financeiros;
- Assegurar que a Gestão da Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO) seja estabelecida, implementada e mantida de acordo com esta Política.
- A aprovação de tais políticas, normas e procedimentos é de responsabilidade do Comitê de Pessoas, Organização e Cultura.

5.2. DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

- Definir, atualizar e comunicar as estruturas, papéis, processos e mecanismos organizacionais que possibilitem uma gestão eficaz das ações e recursos em prol da segurança, saúde e bem-estar e todas as nossas pessoas;
- Observar e atender normas e leis de saúde e segurança do trabalhador vigentes em todas as localidades de atuação da Iguatemi S.A.;

- Delinear processos de gestão de pessoas ou incrementá-los com ações que visem à manutenção da segurança, saúde e bem-estar das nossas pessoas ao longo da sua jornada na Iguatemi, incluindo nosso processo de *onboarding*⁹ e *offboarding*¹⁰;
- Garantir que qualquer colaborador ou colaboradora exercendo atividades / operações que possam ter impacto sobre SSO, possua habilidades / competências com base na qualificação, habilitação, capacitação, autorização e / ou pré-requisitos legais, devendo manter os registros associados, incluindo a devida utilização de EPIs;
- Identificar necessidades de capacitação, treinamentos, formação e desenvolvimento relacionados aos riscos da Saúde e Segurança, estabelecendo ações adequadas para atendê-las;
- Estabelecer, implementar e manter procedimentos, em linguagem adequada e compreensível, que sensibilizem e engajem nossas pessoas em prol das causas relacionadas as diretrizes de segurança, saúde e bem-estar;
- Prover conhecimento técnico que embase os direcionamentos estratégicos da organização no que diz respeito à saúde e segurança, pautando-se em dados objetivos e nas melhores práticas do mercado para suportar decisões, bem como influenciando áreas de interesse em busca da segurança, saúde e bem-estar das nossas pessoas;
- Identificar, mensurar, monitorar, controlar, propor soluções e acompanhar fatores de risco significativos / prevalentes que ameaçam a segurança, saúde e bem-estar das nossas pessoas;
- Mobilizar e engajar pessoas, áreas e empresas parceiras para a adoção de práticas de trabalho e / ou gestão que favoreçam que nossas pessoas se mantenham felizes, saudáveis e seguros enquanto desempenham suas atividades;
- Gerenciar, monitorar e reportar as principais iniciativas e resultados relacionados ao tema na empresa, o que inclui a gestão dos recursos e afins;
- Propor e operacionalizar programas de qualidade de vida e bem-estar, adequados ao perfil e necessidade de saúde de nossas pessoas, alinhados a ODS-3 Saúde e Bem-estar;

⁹ *Onboarding*: refere-se ao processo de integração e adaptação de novos colaboradores e colaboradoras na empresa, a fim de instruí-los (as) sobre cultura, rotina e dinâmicas corporativas.

¹⁰ *Offboarding*: refere-se ao processo de encerramento do ciclo profissional dos colaboradores e colaboradoras na empresa, a partir de seu desligamento.

- Propor e operacionalizar um calendário anual para promoção de saúde e ações de qualidade de vida, visando um ambiente saudável e amistoso, respeitando nosso compromisso com a ODS-3 Saúde e Bem-estar;
- A revisão da política, normas e procedimentos relativos a gestão de Saúde e Segurança Ocupacional é de responsabilidade da área de Benefícios e Saúde (parte integrante da Diretoria de Recursos Humanos).

5.3. NOSSA LIDERANÇA

- Zelar pela segurança de todas as pessoas que atuam sob sua gestão, promovendo todos os esforços necessários para preservar a saúde e a segurança das nossas pessoas, através de um ambiente seguro e respeitoso;
- Apoiar e zelar pelo cumprimento das diretrizes de segurança, saúde e bem-estar da empresa e dos requisitos legais aplicáveis à empresa;
- Assegurar um ambiente de trabalho saudável e seguro as nossas pessoas (em âmbitos, físicos e emocionais);
- Apontar irregularidades e desvios que coloquem em risco a saúde e segurança das nossas pessoas, auxiliando na tomada de ações corretivas;
- Incentivar o engajamento das nossas pessoas com o programa de saúde e segurança ocupacional, e com as iniciativas de qualidade de vida e bem-estar proporcionadas pela empresa.
- Cabe às lideranças à responsabilidade compartilhada pela administração e disseminação da política e das práticas de Saúde e Segurança Ocupacional, demandando suas necessidades para consideração e monitoramento consultivo da área de Recursos Humanos.

5.4. TODAS AS NOSSAS PESSOAS

- Seguir os padrões de saúde e segurança ocupacional estabelecidos nas atividades diárias da empresa e estabelecidas nessa política;
- Participar das iniciativas e contribuir com os grupos de discussão em saúde e segurança, com vistas à melhoria contínua da empresa e dos parceiros no que diz respeito às condições de saúde, segurança e bem-estar do ambiente de trabalho.

6. REFERÊNCIAS

OHSAS 18001 – Especificação para Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho.

ABNT NBR 18801-2010 – Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho – Requisitos.

MTE – Ministério do Trabalho e Emprego (<https://servicos.mte.gov.br>).

Normas Regulamentadoras.

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (www.inss.gov.br).

ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>).

7. ATUALIZAÇÕES A ESTA POLÍTICA

A informação “ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO” na página inicial desta Política indica quando a mesma foi revista pela última vez.

1ª Versão – Agosto de 2022:

- Publicação da Política de Saúde e Segurança Ocupacional.

8. ANEXOS

Não se aplicam.